

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista - SP

DECRETO Nº038/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$4.700,00(Quatro Mil e Setecentos Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODE EXECUTIVO

2.2 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

0.000 – supervisão e Coordenação Superior

71 – 3.2.90.21.00.00.00.00.01.0110- Juros Sobre a Divida por Contrato.....R\$4.700,00

Total.....R\$4.700,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.2 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

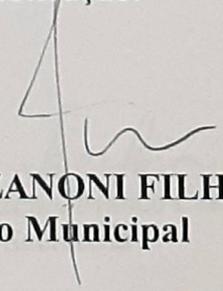
2.006 – Manutenção da Divisão de Administração e Finanças

53 – 4.4.90.61.00.00.00.00.01.0110 – Aquisição de Imóveis.....R\$4.700,00

TOTAL.....R\$4.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 10 de Julho de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume